SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 047, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: Prorroga o prazo de conclusão de tarefas da equipe constituída por meio da Portaria AD-Nº 008/2017.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a equipe constituída por meio da Portaria AD-Nº 008/2017 para assessorar provisoriamente as Gerências Regionais (GERs) no exercício das atribuições relativas aos processos de declaração de utilidade para o Sistema Confea/Crea;

Considerando o grande volume de processos de declaração de utilidade para o Sistema Confea/Crea submetidos à apreciação das Gerências Regionais (GERs);

Considerando a necessidade de ampliar o prazo de conclusão das tarefas da equipe,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no parágrafo único da Portaria AD-Nº 008/2017 por mais 20 (vinte) dias, contados da conclusão do prazo inicialmente estabelecido, para conclusão das tarefas da equipe que assessora, provisoriamente, as Gerências Regionais (GERs) no exercício das atribuições relativas aos processos de declaração de utilidade para o Sistema Confea/Crea.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente

PROCURADORIA JURÍDICA CONFEA